

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0097 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0097 / 2006

DE

16/02/2006

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

32 / 2006

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

JOSÉ SERRA

E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO, NO DISTRITO DE
VILA MEDEIROS, NA SUBPREFEITURA DE VILA MARIA VILA,
GUILHERME, DESTINADO À ABERTURA DE VIELA SANITÁRIA
OU A INSTITUIÇÃO DE SERVIÇO NÃO-EDIFICÁVEL.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM: 26/05/2009

Viviane Pó

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:31:03

00000021084-61



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 167

Adelina Cioene - Adv. Parlamentar

São Paulo, 15 de fevereiro de 2006

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 032/06

RECEBIDO - SGP-22

16 FEV 2006

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Por meio deste ofício, encaminho a Vossa Excelência, solicitando submetê-lo à apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, com base em manifestações da Divisão de Projetos de Águas Pluviais – PROJ 4 e da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, concluíram pela necessidade de aprovação de faixa sanitária, visando a reserva de área para a execução de serviços de recuperação da galeria existente no local, conforme elementos anexos ao presente. Ademais, o traçado definido para o referido projeto buscou minimizar prejuízos aos proprietários dos imóveis lindeiros, bem como reduzir os ônus ao erário municipal.

Do exposto, deflui o inegável interesse público do projeto ora encaminhado a essa Egrégia Câmara, que certamente lhe aporá o imprescindível aval.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

JOSÉ SERRA
Prefeito

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

22 FEV 2006

Anexos: projeto de lei, 2 (duas) vias da planta nº 26.899 - Classificação F-681 e cópias de elementos do processo administrativo nº 2004-0.284.816-7.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente em Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLI/bam
Faixa Sanitária Vila Medeiros Of

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricado(s) com
nº 2 a 20 digito 17
Em 14/03/06
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc
Nº 67 de 06
Adelina Cioffi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

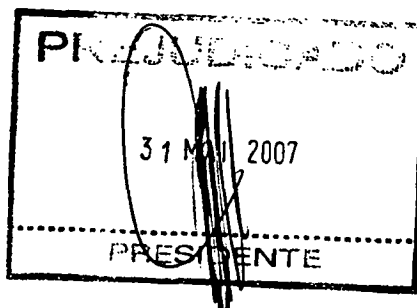
HOJE
S COMEÇAM OS DE: 22 FEV 2006
Constituição Política
Ed. Lib. M. A. A. A. A.
C. A. A. A. A. A. A. A.
Finanças e Impostos
PTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0067/2006

Aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:



Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.899 – Classificação F-681 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável, no trecho desde a Rua Adelaide Boschetti até a Travessa Antônio Boschetti, numa extensão aproximada de 21,00m (vinte e um metros) e largura de 3,00m (três metros).

Art. 2º. Se o terreno a que se refere o artigo 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/NLJ/bam
Faixa Sanitária Vila Medeiros PL

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PROPOSTA nº 05 do proc.
B N° 67 de 06
Adelina C. C. - M. Parlamentar
RF. 100.406

Ficha de Solicitação

Nro. da solicitação 1.767.784

Nro. do CA

1.767.784/2002

SOLICITANTE

Nome: MARIA COSTA
Endereço: ADELAIDE BOSCHETTI, 42
Complemento:
Cidade: SAO PAULO
Telefone:
RG: 5275336
E-mail:

02
2004-0284816-7

SEBASTIAO MOYSES DA SILVA JUNIOR
Encarregado do Setor II
Prof. 2001

SOLICITAÇÃO

Assunto: Bueiros/galerias agua pluvial
Especificação: Construção/reforma de galeria
Endereço: R ADELAIDE BOSCHETTI, 42
Órgão Responsável: AdmRegMG - SOP
Data da Solicitação: 17/12/2002
Bairro: VILA EDE
Setor e Quadra: 068413 0022-1
Pág. Guia: 070-12-0

Observações: SUBPREFEITURA-MG-APOS VISTORIA FEITA PELO AGENTE VISTOR ALFREDO E O ENGENHEIRO LUIS URBANO, FOI CONSTATADO QUE HA NECESSIDADE DE REFORMA DA REFERIDA GALERIA PROX.A CASA DA MUNICIPE COM PERIGO DE DESABAMENTO.

CÓPIA

Providências:

AR - MG - SOP
13 DEZ 2002
12-86-100-6

D.O.P. - Unidade de UCR
Eng.º Chefe:
Para vistoriar, providenciar e que couber
informar:
18/12/02

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGMATL
OAB/SP nº 112.355
Assessor - SGMATL
Nelson Lazara Júnior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc
Nº 67 de 06

2004-02848106-7

Adelina Cione - Ass. Parlamentar

Forma de informação

SENADOR MOYSES DA SILVA JUNIOR
Encarregado do Setor II
1101-3107

do SAC

nº 1.707.784 RF. 100.406

em 07/01/03

(a)

UNICAD
SRA CHEFE

CLÁUDIO ANTONIO NOGUEIRA
Sub-Coordenador de Emplacamento
ARMA

NÃO CONSTA melhoramento, nem ARRUEAMENTO
APROVADO PARA O LOCAL CITADO NA INICIAL.

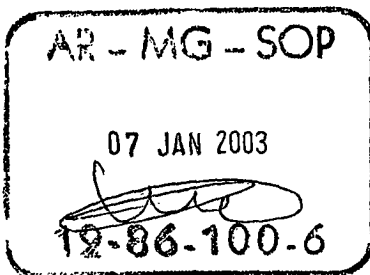
06.01.02

Conselho
Eduar T. Carvalho
Estatutário - UNICAD MG

SOP
Sr Supervisor

CÓPIA

Para promulgação



Eng. Ricardo Prati Baeta
RF. 512.772-6-01-AR/MG/SOP
07/01/03

SP-MG-GAB

DR. SUBPREFEITO;

SOLICITAMOS ENVIAR O PRESENTE A
VOS, NOS INFORMANDO SE HÁ CADASTRO DE
PROJETO DE GALERIA PARA O LOCAL CONFORME
INDICADO EM FOLHA 02, ANEXANDO CÓPIA DO
PROJETO.

Nelson Lazera Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

13/01/03
Eng. José Carlos dos Reis
Chefe de Unid. Técnica
SP-MG/SOP/UCR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha nº 08 do proc.
Nº 67
SÃO PAULO 06/06

2004-02-08 Parlamentar 7
RE 100/06

Folha de informação nº 11

SEBASTIÃO MOYSES DA SILVA JUNIOR
Encarregado do Setor II
Proj. 2001

da solicitação nº 1.767.784/02

em 11/02/03 (a)

SIMONE BURANI

Of. Adm. Geral I

Reg. Func. 609443.1.00 - AR/MG

SP-MG/SOP
Sr. Supervisor

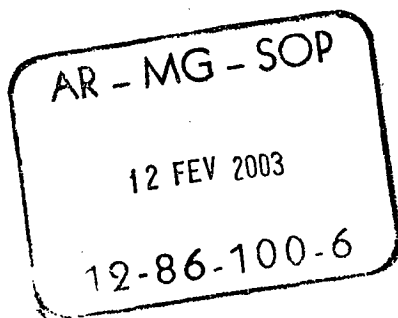
CÓPIA

Retornamos o presente, com as informações solicitadas em fls.04.

11.02.03

Marcia Aparecida de Oliveira
MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete Substituta
SP-MG

MARC/sb



Engº Raul

Para apreciação

José Paulo Martins Ruano
José Paulo Martins Ruano
Supervisor de Obras Públicas
AR/MG

12.102/03

Nelson Lazara Júnior
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGMATL
OAB/SP nº 112.355

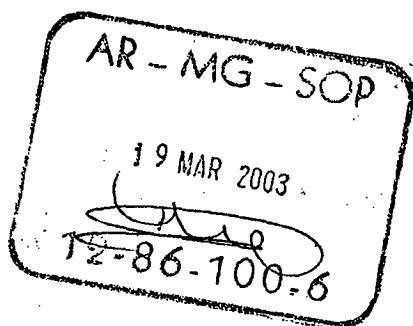
SOP
Sr. SUPERVISOR,

EM NOVA VISITA AO LOCAL PARA
REFORMA E INSPEÇÃO DA GALERIA EXISTENTE
DENTRO DO IMÓVEL Nº 42 DA RUA ADELAIDE
BOSCHETTI, INFORMAMOS QUE O MESMO EN-
CONTRA-SE DESOCUPADO E FECHADO SEM CON-
DIÇÕES DE ACESSO PARA INTERVENÇÃO.

SOLICITAMOS DETERMINAÇÃO

18/03/03

Eng.º José Carlos dos Reis
Chefe do Uid. Técnica
SP-MG/SOP/UCR



12
24/03/03

MAURICIO OKNI
RF - 648307 SOP
AR/MG

Sr. SUBPREFEITO

Em 18/03/2003, comparecemos
ao imóvel sito à Rua Adelaide Boschetti nº 42
e constatamos que se encontrava desocupado.
Procuramos o proprietário
para que autorizasse a execução dos serviços
de recuperação da Galeria de Águas Pluviais
que se encontra no interior do imóvel.



PREFEITURA DO

Folha nº 09 do proc. 2004-0.284316-7

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Adelina Correia - M. Parlamentar

Coluna de Informação nº

SEBASTIAO MOYSES DA SILVA JR.
Encarregado do Soter II
Proj. 3001

d 0 fac nº 1.787.784 RF. 100.406 em 24/03/03 (a)

MAURÍCIO VITORR

RF - 848.307 - 000P

X/MG

Fomos atendidas pela Dra. Katia Cristina Correia, Advogada, procuradora do proprietário, Tel. 6981 3787 6979 4373, que nos informou que entrou com processo civil de indenização contra a PMSP, não autorizando a recuperação da G.A.P., que descaracterizaria com o reforma a situação no local.

CÓPIA

Alertamos contra as possíveis riscos do danos ao imóvel e sem a possibilidade desta intervenção, o que nos foi negada.

Assim sendo solicitamos envio a SIURB (PROT para estudo de implantação de rede sanitária para o local.

Requeremos ainda verificar se não há desapropriação para o mesmo local por parte do Estado (Sabesp).

OBS: Indicamos a FLG 107
trajetória da G.A.P. (em MAPA)

João Paulo Martins Ruano
Supervisor de Obras Públicas
AR/MG

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

Rua Adelaide Boschetti, 142
Vila Ede - SP

Folha 21
DO SAC 1767.784/02
16/06/03
Marcelo Tadeu Corba
ATA - ADM GER - SP/MG/UCK



Frente do imóvel

CÓPIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Adelina Cezine - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

Folha de Informação do Soter II

2004-0284806-7

d 0 SAC.

nº

1.767.784/02

em 16 de 03

Uch. am
16/03/03

Marcelo Tadeu
ATA - ADM - ER - SP/MG/UCH

CÓPIA

S.O.P./MG

SR. ENG. SUPERVISOR;

NA PROPRIEDADE DA RUA ADELAIDE
BOSCHETTI 42, A FAIXA DO TERRENO
EM QUE PASSA A TUBULAÇÃO DAS
ÁGUAS PLUVIAIS, ENTRE A PAREDE EXTERNA
LATERAL DA EDIFICAÇÃO E A FACE DO
MURO DE DIVISA, POSSUI 1,80m DE
LARGURA.

Eng.º Luis Urbano da Silva
Enc. de Sub-Unid. Técnica
AR/MG/SOP 27/6/2003.

A C.M.I.E.U.

SR. COORDENADOR;

COM AS INFORMAÇÕES DA SUPERVISOR,
EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE PROJ AS-
SINALAMOS EM FOLHA 13 A FAIXA DA CIAP
E JUNTAMOS FOTOS DO LOCAL PARA MELHOR
ELUCIDAR.

27/06/03
Eng.º José Carlos dos Reis
Supervisor de Obras Públicas
SP/MG

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

2004-0.284.816-7

Folha nº 12 do proc.

Nº 67 de 06

Folha de Informação nº
Adelina C. - Ass. Parlamentar

Da solicitação n.º 1767784 – S.M.C.I. em 21/07/2003 100.406 (a)

EUNICE SOUZA PINHEIRO
"AUXILIAR APOIO ADMINISTRATIVO"
PROJ 30

SEBASTIÃO MOYSES DA SILVA JÚNIOR
Encarregado do Setor II
Proj. 3001

Informação nº: 078/03 – Proj 31
Referência : Solicitação nº 1767784 – S.M.C.I.
Interessado : Maria Costa
Local : Rua Adelaide Boschetti (MOC:71 C1)
Assunto : Implantação de faixa sanitária.

CÓPIA

PROJ G (SISPRO 60.22.50.001)
Sr. Superintendente

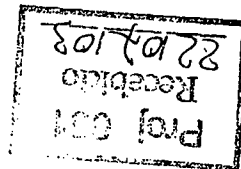
Encaminhamos às fls. 18 estudo para implantação de faixa sanitária na Rua Adelaide Boschetti.

Conforme informado pela SP-MG, às fls. 12, o proprietário do imóvel não permite a execução de serviços de recuperação da galeria de águas pluviais, que se encontra em seu terreno. Faz-se, portanto, necessária à implantação de faixa sanitária.

21/07/2003.

MARIA CRISTINA DE T. SIVIERI
Arquiteta - Proj 31

MARCELO MELO DE SÁ
Diretor de Divisão Técnica Subst - Proj 3



MCTS/smsj.

Nelson Lazara Júnior
Assessor – SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

2004-0.284816-7

SEBASTIAO MOYSES DA SILVA JÚNIOR
Encarregado do Setor II
Proj. 3001

Folha nº 13 do proc.
Nº 67 de 06

Folha de informação nº 25

Do....Solicitação....nº1.767.784/02 em 25/11/2004..(a).....

Adelina Cione - M. Parlamentar

RF. 100.406

Helen Sandra R. J. Passos
Aux. Adm.
Proj. G

Informação : 0701 / PROJ.-G / 2004

Referência : Solicitação nº 1.767.784/2002/SP-MG - (TID 219.596)

Assunto : Faixa de terreno

Local : Rua Adelaide Boschetti

PROJ - 3

Sra. Diretora

CÓPIA

Face aos elementos contidos no presente e pelo exposto pela SP-MG a fls. 11 vº e 12 há necessidade de recuperação da galeria pluvial existente e a implantação de viela sanitária no local, conseqüentemente aprovo o estudo da faixa de terreno indicada em vermelho no levantamento de fls. 18 e autorizo o preparo do necessário Projeto de Lei.

25 / novembro / 2004

ANTONIO LEITE CARVALHAES JÚNIOR
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.-G

JRKE/cmma

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha nº di 9014 do proc. 67-0006
Adelina Ciochre - Ass. Parlamentar
RF 100306

Folha de informação nº

Do.....Processo.....nº2004-0.284.816-7.....em.....04...../.....02...../.....2005.....(a).....
Helen Sandra B. J. Passos
Aux. Téc. Adm.
Prof. G

Informação : 0052 / PROJ.-G / 2005
Referência : Processo nº 2004-0.284.816-7
Assunto : Faixa de Terreno
Local : Rua Adelaide Boschetti

CÓPIA

SIURB - G
Sr. Secretário

60.22.10.001

Submetemos à elevada apreciação e aprovação de V.Excia. o projeto de faixa de terreno entre a Rua Adelaide Boschetti e a Travessa Antonio Boschetti conforme consubstanciado nas plantas de fls. 29/32, Minuta de Lei de fls. 33 e Exposição de Motivos de fls. 34.

Consideramos que o presente está em condições de ser submetido a SGM-ATL para a elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto que V.Excia, melhor poderá deliberar.

04 / fevereiro / 2005

CELSONE FRE BOLOGNINI
Superintendente de Projetos Viários
PROJ.-G

JRKF/cmma

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

RECEBIDO

09/02/05
vub

A.T.
14/02/05



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº 28 do proc. 67-06
Adelina Cioffi 3ª. Parlamentar
Folha de informação nº 100.400

do 2004-0.284.816.7 em 28/11/2005(a)
Marilucia Ramos C. Mariano
Assessoria Técnica - SIURB

Ref.: Processo nº 2004-0.284.816-7.

Loc.: Rua Adelaide Boschetti e Trav. Antonio Boschetti.

Ass.: Faixa sanitária.

CÓPIA

Inf.: 506/AT/2005

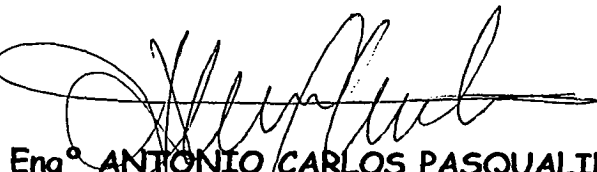
SIURB - SR. SECRETÁRIO (SIMPROC: 60.22.10.001)

Apresenta a Superintendência de Projetos Viários a proposta para Projeto de Lei, referente ao traçado de faixa sanitária no trecho desde a Rua Adelaide Boschetti até a travessa Antonio Boschetti, conforme plantas anexadas sob fls. 29 a 32, Minuta de Lei de fls. 33 e Exposição de Motivos de fls. 34.

Esclarecemos que o projeto atende a reivindicação da SP-MG, conforme fls. 12 e 13, e conta com a aprovação da Superintendência de Projetos Viários (fls. 26).

Esta Assessoria concorda com a propositura de PROJ e considera que o presente em condições de ser encaminhado à ATL para prosseguimento.

28 / 11 / 2005



Engº ANTONIO CARLOS PASQUALIN
Assessoria Técnica - SIURB

/mrc

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS

Folha nº 19 do proc. nº 07-00006
Adelina C. de S. Parlamentar

Folha de informação nº 38

do processo nº 2004-0.284.816-7 em 28 / 11 / 2005 (a) MP

Mariúcia Ramos C. Mariano
Assessoria Técnica - SIURB

Ref.: Processo nº 2004-0.284.816-7.

Loc.: Rua Adelaide Boschetti e Trav. Antonio Boschetti.

Ass.: Faixa sanitária.

CÓPIA

Inf.: 507/AT/2005

SENHOR PREFEITO (SIMPROC 60.11-20.040)

Trata o presente processo de projeto de lei, elaborado pela Superintendência de Projetos Viários, com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno, destinado à abertura de viela sanitária, no trecho entre a Rua Adelaide Boschetti e a trav. Antonio Boschetti, numa extensão aproximada de 21,00m e largura de 3,00m, no Distrito de Vila Medeiros, SP- MG.

A medida, baseada no parecer da Divisão de Águas Pluviais (PROJ-4) e na manifestação da SP-MG, tem por finalidade reservar a área para a execução de serviços de recuperação da galeria existente. O traçado proposto pelo projeto busca minimizar prejuízo aos proprietários lindeiros, a par de reduzir o ônus ao erário municipal.

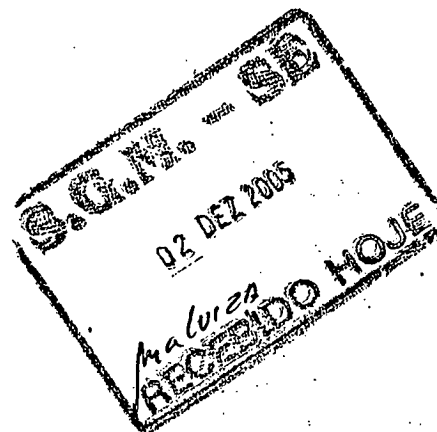
Esta Pasta endossa a propositura de PROJ e a submete à elevada apreciação de Vossa Excelência. Se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, conforme consubstanciado nas cópias das plantas de fls. 29/32, Minuta de Lei de fls. 33 e Exposição de Motivos de fls. 34.

28 / 11 / 2005

Antonio Arnaldo Queiroz e Silva

ANTONIO ARNALDO QUEIROZ E SILVA
Secretário de Infra-Estrutura Urbana e Obras

ACP/mrc.-



Nelson Lazara Júnior
Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

dição 17
20

do processo n.º 01-67

de 2006

14/03/06

(a)

Adelina

Adelina Cicone Battocchio

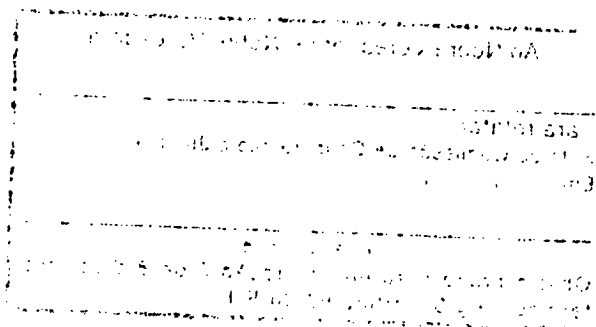
Assistente Parlamentar

RF 100406

À Comissão de Constituição e Justiça

14/03/06

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 14/03/06 às 17:00

128 RF/00452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 15/03/06 ÀS 17:45 HS

POR J. J. J.

16/03/06 às 16:00

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

JOLBE BORGES

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 19/04/06

[Assinatura]

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 26/04/06 ÀS 17:00 HS

POR J. J. J.

SEGUE m, juntado Δ, nesta data:
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folhas nºs 18 e 19
Em 29/05/06

[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0534/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0067/06

folha nº - 18 - do
Processo nº 67/06
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651 *mm*

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que objetiva obter autorização para abertura de viela sanitária ou instituição de servidão não-edificável, no trecho que vai desde a Rua Adelaide Boschetti até a Travessa Antônio Boschetti, numa extensão aproximada de 21,00m (vinte e um metros) e largura de 3,00m (três metros), impondo-se aos proprietários dos lotes lindeiros a obrigação de se absterem de ter para a viela sanitária qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Nos termos da justificativa que acompanha a propositura há necessidade de aprovação da faixa sanitária a fim de reserva de área para a execução de serviços de recuperação de galeria existente no local.

Preleciona Hely Lopes Meirelles que *"as imposições de salubridade urbana destinam-se a manter a cidade limpa e saudável, como ambiente propício para o desenvolvimento de todas as atividades humanas. Para tanto a Administração comumente dota a cidade dos equipamentos sanitários convenientes e impõe limitações urbanísticas de salubridade, tendentes a secundar as medidas oficiais, para a manutenção da área urbana em boas condições de habitabilidade"*¹. Trata-se, portanto, de uma limitação sanitária ditada pelo interesse de salubridade geral da cidade.

¹ MEIRELLES, Hely Lopes: *Direito Municipal Brasileiro*, São Paulo: Malheiros, 1.993, 6ª. Ed., p. 402/403.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 19 - do
Processo nº 67/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

A medida fundamenta-se, desta forma, no poder de polícia sanitária do município, que para a tutela do interesse público de salubridade pode, na espécie, constituir uma limitação sanitária de uso de determinada faixa do traçado urbano, impondo aos particulares o dever de observar todas as limitações necessárias, inclusive, no caso, a obrigação de-se absterem de ter para a via sanitária qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Segundo a propositura, os imóveis eventualmente atingidos pelo novo traçado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada no poder de polícia sanitária do Município e nos artigos 13, I e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município.

Desta forma somos pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 24/5/06

p10067-06VielaSanitaria.A

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 30 / 5 / 06

d
FÁBIO DE CASTRO DAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/06/06 às 08:00 *Log*

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
<i>Domingos Dusei</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 20/06/06 <i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 10 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

[Assinatura]

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 20, 21, 22, 23
12/12/06. <i>BYV</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

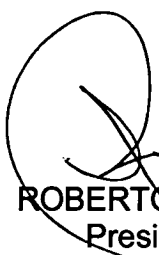
São Paulo, 20 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0237/2006

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 67/2006 de autoria do Executivo que aprova traçado de faixas de terreno, no Distrito de Vila Medeiros na Subprefeitura de Vila Maria Vila Guilherme, destinado a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão não-edificável, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 67/06 e do despacho da comissão solicitante à fl.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do
Processo nº 67/06
Elaio Gonçalves Gavioli
Reg. 00.485

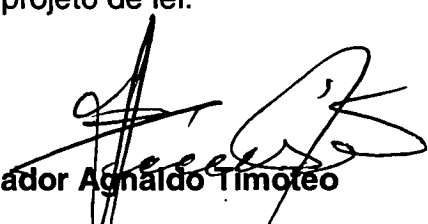
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 067/06**, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável, para que o mesmo, através de seus órgãos competentes, em especial CASE/SEHAB, esclareça a **denominação correta** da Travessa Antonio Boschetti.

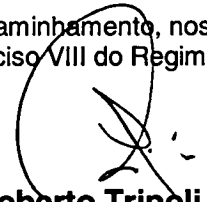
Tal esclarecimento se faz necessário tendo-se em vista que o Mapa Oficial da Cidade – MOC, assim como o sítio do GEOSP, registra “Travessa Antonio Boschette” (com o código **CADLOG 79483-0**) como nome oficial da travessa onde termina a faixa de terreno tratada no PL, e não “Boschetti”, como constante na redação original.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.


Vereador Agnaldo Timoteo

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de
Meio Ambiente

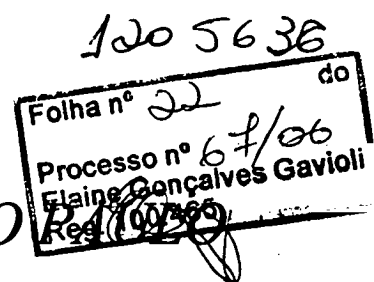
Autorizo o encaminhamento, nos termos do
artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno


Vereador Roberto Tripoli

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



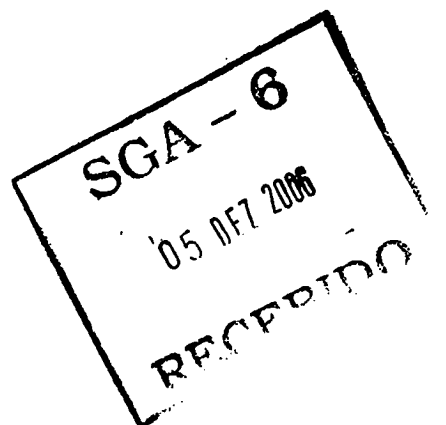
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 1º de dezembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 67/06, de 20/10/06, solicitando informações acerca do PL 67/2006, que "Aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinada a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão não-edificável."

Anexo: fotocópias do PL 67/06 e do despacho da Comissão solicitante.





URGENTE

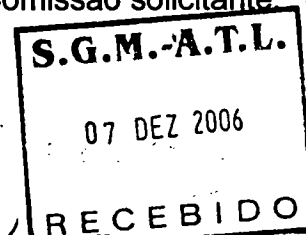
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1205638
p. 23
Proc. 67/06
85800465

São Paulo, 1º de dezembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº ²³⁷ ~~67~~/06, de 20/10/06,
solicitando informações acerca do PL 67/2006, que "Aprova traçado de faixa
de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila
Guilherme, destinada a abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão
não-edificável."

Anexo: fotocópias do PL 67/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Martino Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.551.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/12/06

12:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em _____ às _____ h

Segue _____, juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 24 A

27 Em 15/02/07

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 14/07 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0237/2006

Processo nº 2004-0.284.816-7

Folha nº	24	do
Processo	PL 67/06	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

15 - DOCREC
15- 0172/2007

Senhor Presidente

RECEBIDO - SGP - 22
17 JAN 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Em atenção ao requerido pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência fez expedir o ofício acima referido, ao qual ora me reporto, contemplando solicitação de envio de subsídios relativamente ao Projeto de Lei nº 67/2006, de autoria deste Executivo, que dispõe sobre aprovação de traçado de faixa de terreno no Distrito de Vila Medeiros, para a finalidade que especifica.

Isto posto, e promovendo o atendimento da solicitação em causa, transmito a essa Presidência, mediante cópias anexas, os esclarecimentos pertinentes, deduzidos no âmbito do Departamento de Cadastro Setorial da Secretaria Municipal de Habitação.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

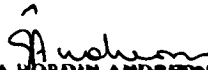
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

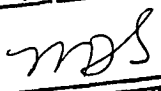
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AMS/bam
Resp. 027-06

À SGP-15

Em. 18/04/07


ÂNGELA BORDIN ANDREINI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 19/01/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 15/02/07 às 14:00 h

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 25 do
Processo PL 67/06
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 49

DO PROCESSO Nº 2004 - 0.284.916 - 7 EM 13/12/2006 (A)

REF: MEMORANDO Nº 125/04 - PROJ 3

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - PL Nº 0067/2006.

ASSUNTO: NOME OFICIAL DE LOGRADOURO

CASE 6

SENHOR DIRETOR

CÓPIA

EM ATENÇÃO A QUESTÃO SUSCITADA PELA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E DE MEIO AMBIENTE ÀS FOLHAS 42, INFORMAMOS QUE O NOME OFICIAL DA TRAVESSA EM QUESTÃO É MAESTRO PISENDEL, CONFORME CÓPIA DO DECRETO 40.377/2001 ANEXADO.

ANTONIO BOSCHETTI OU ANTONIO BOSCHETTE FORAM NOMES CONHECIDOS DO LOGRADOURO.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

13/12/2006



48
2004-0.284.976-2

DECRETO Nº 4377, 30 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

Folha nº 26 do
Processo PL 67/06

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e à vista do constante no processo nº 1993-0.001.852-3, REG. 101204

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro abaixo relacionado (Setor 068 - AR/MG), situado no Distrito de Vila Medeiros - VMD, fica oficializado e assim denominado:

1 - TRAVESSA MAESTRO PISENDEL - Código CADLOG 79.483-0, o logradouro formado pela Passagem sem denominação e pela Praça de retorno, também conhecida por Travessa Particular sem denominação e por Travessa "Antônio Boschetti" (Quadra 413), que começa na Rua Padre Marcos Simoni, entre as Ruas Adelaide Boschetti e Santo Antônio de Lisboa e terminam aproximadamente 50 metros além do seu início, em balão de retorno.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 27 do
Processo PL 67/06
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

Folha Informação nº 50

Do processo nº 2004-0.284.816-7

em 18/12/2006

(a)

Nota de moto
Linha de Setor II
A.T.G.

SGM/ATL (Ex. 14 20.030)
Senhora Assessora Chefe

CÓPIA

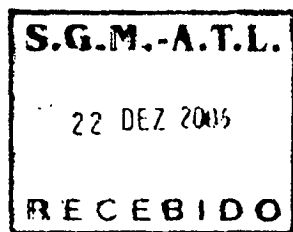
Com o informado à cota retro, em atendimento ao solicitado.

18/12/2006

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

09:44 2806/12/22 000191 SPM/REGISTRAR

AJM/vcf.



Segue 1 juntado 5 nesta data documentos -
e papel de informação rubricado 5 sob folhas
n^{os} 28 e 29
Em: 02/05/07.

Inamar Alves de Sousa Júnior 
Secretário de comissões
Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 28 d
Processo PL-67/06

Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

16 - PAR
16-0616/2007

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 67//06**

Trata o Projeto de Lei nº 67/06, de autoria do Executivo, de aprovar traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

O Projeto aprova o traçado da faixa de terreno, de acordo com a planta anexa nº 26.899 - Classificação F-681 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários (rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito), no trecho compreendido entre a Rua Adelaide Boschetti e a Travessa Antônio Boschetti, numa extensão aproximada de 21,00 metros e largura de 3,00 metros.

Além disso, proíbe qualquer modalidade de acesso ou abertura dos lotes lindeiros, ou de edificações neles erigidas (relativas às construções, reconstruções ou reformas) para a faixa de terreno referida, caso a mesma venha a ser utilizada para abertura de vielas sanitárias, e estabelece que os imóveis atingidos pelo traçado descrito serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Segundo o autor, estudos técnicos elaborados pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, e pela Subprefeitura concluíram pela necessidade da faixa, visando a reserva de área para a execução de serviços de recuperação da galeria existente no local, conforme elementos que anexa. Evidencia o interesse público da medida observando que o traçado definido buscou minimizar prejuízos aos proprietários dos imóveis lindeiros, bem como reduzir os ônus ao erário municipal.

17 - RELCOM
17- 3018/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do

Processo PL-67/06

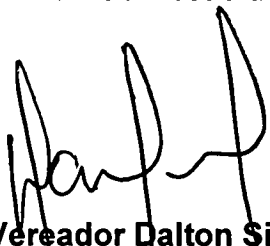
Inamar A. de Sousa Jr. 2
REG. 101204

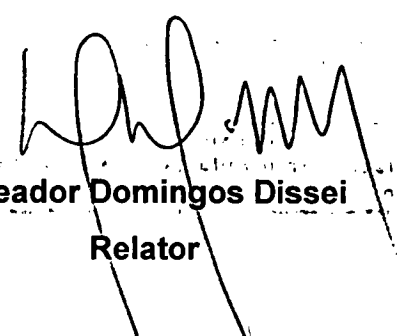
A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade, uma vez que a matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada no poder de polícia sanitária do Município e nos artigos 13, I e 37, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

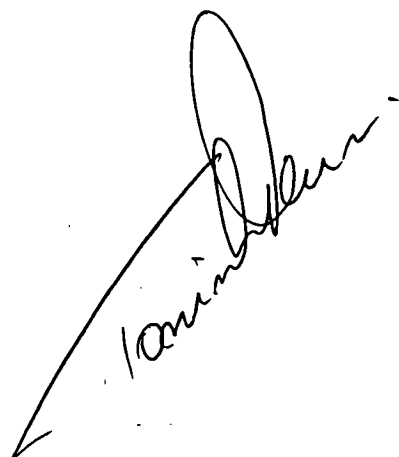
Não são necessárias audiências públicas para o tema.

Reunindo o PL condições técnicas para prosseguir, esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** ao **Projeto de Lei nº 067/06**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/04/07


Vereador Dalton Silvano
Presidente


Vereador Domingos Dissei
Relator


Vereador Dalton Silvano


Vereador Domingos Dissei

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 03/05/07

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
03, 05, 07 às 13 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RE 107.086
Secretário

1.3/10/12 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
GILBERTO NATALINI
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 7/5/2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue m. A nesta data
Declaro A informação
Rubricado A 30.05.07
Em 30.05.07 m. A.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

05 JUN 2007



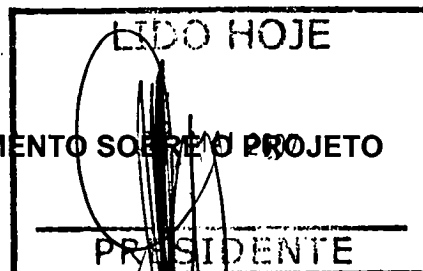
SGP - 4
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-0811/2007

folha nº - 30 - do

Processo nº 67/06
Maria Teresa Afonso da Silva
Reg. 10.651

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 67/2006**



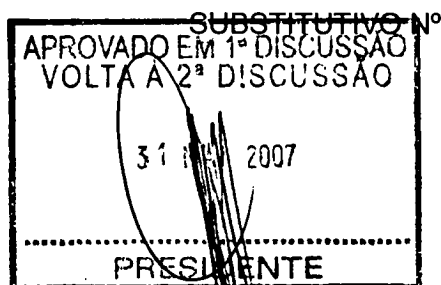
O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno no Distrito de Vila Medeiros, Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável, no trecho desde a Rua Adelaide Boschetti até a Travessa Antônio Boschetti, em extensão aproximada de 21,00m (vinte e um metros) e largura de 3,00m (três metros).

A propositura, ademais, proíbe qualquer modalidade de acesso ou abertura dos lotes lindeiros, ou de edificações neles erigidas (relativas a construções, reconstruções ou reformas) para a referida faixa de terreno, caso a mesma venha a ser utilizada para abertura de vielas sanitárias, e estabelece que os imóveis atingidos pelo traçado descrito serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou informações ao Executivo, cuja resposta esclarece que "o nome oficial da travessa em questão é Maestro Pisendel".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Favorável, portanto, é o parecer. Contudo, tendo em vista as mencionadas informações do Executivo, apresentamos o seguinte substitutivo:



AO PROJETO DE LEI Nº 67/2006

Aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.899 – Classificação F-681 do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável, no trecho desde a Rua Adelaide Boschetti até a Travessa Maestro Pisendel, também conhecida como Travessa Antônio Boschetti, numa extensão aproximada de 21,00 m (vinte e um metros) e largura de 3,00 m (três metros).

17 - RELCOM
17-2082/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº - 31 - do
Processo nº 67/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

Art. 2º - Se o terreno a que se refere o art. 1º desta lei for utilizado para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas às construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para tal viela, nenhuma modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30-05-07

Publicação de Informação de Interesse Público

SEM EFEITO

Requerente: _____

Assessor: _____

Comando: _____

Interno: _____

Conferido por: _____

A SQP-2

SEM EFEITO

São Paulo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 32938

Em 23/04/09

Ass: _____

Fra. Jodan
Assistente Parlamentar
RF 100453



Folha 32 do proc. nº 04-676 de 2006
Assistente Parlamentar, R. 10.453

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:12 taq. rev.: evento:130-SE
data:31-05-07
Orador(es):

Passemos ao item seguinte.

"PL 67 /2006, DO EXECUTIVO. Aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer das Comissões.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem, verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



Prefeitura do Município de São Paulo

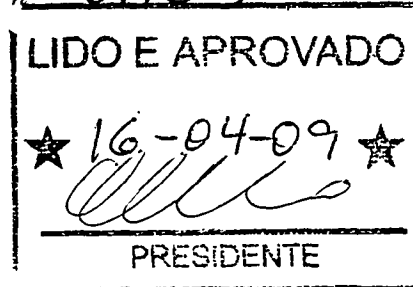
Folha nº 33 do prot. nº 01-67 de 2009
Eva Poddski
Assistente Parlamentar
São Paulo, 08 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 81/09

15 - DOCREC
15- 00930/2009

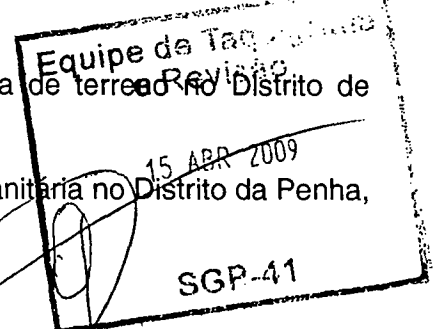
Senhor Presidente



Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento dos projetos de lei a seguir relacionados, com vistas a, em face do tempo decorrido, conferir melhor equacionamento à matéria versada nas respectivas proposituras:

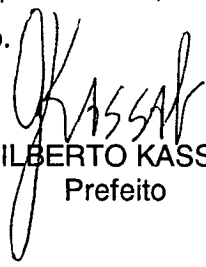
- Projeto de Lei nº 523/94, que aprova traçado de faixa de terreno em São Lucas;
- Projeto de Lei nº 524/94, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Cidade Ademar;
- Projeto de Lei nº 525/94, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Dr. João Batista Pinto e a Estrada do Horto Florestal, no Distrito do Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 566/94, que aprova traçado de faixas de terreno no Mandaqui;
- Projeto de Lei nº 001/95, que aprova traçado de faixas de terreno em Nossa Senhora do Ó;
- Projeto de Lei nº 006/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Jaraguá;
- Projeto de Lei nº 039/95, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Orlando Alfieri até 20,00 metros adiante, em divisa com espaço livre, em Santana;
- Projeto de Lei nº 336/95, que aprova traçado de faixa de terreno na Freguesia do Ó;
- Projeto de Lei nº 681/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 922/95, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Tucuruvi;
- Projeto de Lei nº 545/96, que aprova traçado de faixa de terreno entre as Ruas Apolonio de Tiana e Holda Botto Melanconi, no Distrito do Jardim São Luiz;
- Projeto de Lei nº 028/98, que aprova traçado de faixa de terreno no distrito de Itaquera;
- Projeto de Lei nº 364/00, que aprova traçado de faixa de terreno no Distrito de Jardim São Luís;
- Projeto de Lei nº 451/03, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha;

Protocolo Legislativo - SPM
1613 68/04/2009 003724



- Projeto de Lei nº 521/04, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito do Jardim Ângela, na Subprefeitura do Campo Limpo;
- Projeto de Lei nº 052/06, que aprova traçado de faixa sanitária no Distrito de Tremembé, na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé;
- Projeto de Lei nº 067/06, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSM/drs
RET Diversos



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 35 ✓
do processo n.º 01-67 de 2008 23/04/09 (a) _____

F. Pedalski
Deputado Parlamentar
n.º 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto, conforme solicitado às fls. 33 e 34 e aprovado na 27ª Sessão Ordinária.

23/04/2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-2.

EM 28/04/09

ly

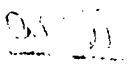
AS 16:20

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo informando o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do presente projeto de lei, conforme solicitação através do Of. ATL 81/09, de 08 de abril de 2009, DOCREC 15-930/09.

29/04/09

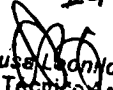

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

29/04/09


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE _____, junt do _____, nesla data
documento _____, papel de informação
rubricado _____, n.º 36/38
Em 14.105/09

Creusa Leônida Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 36	do Processo
n° 67	de 2006
Cressa Leonilda Silva Zacarias Técnico Administrativo	

São Paulo, 30 de abril de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 01425/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 67/06, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno, no Distrito de Vila Medeiros, na Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão não-edificável, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril de 2009, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0930/09.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

~
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 37 do Processo
nº 67 de 2006
Cristina Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

07 MAI 2009
RECEBIDO

Eliene C. do Carmo Pinha
RF: 50.409.9.00
SGP/AJL

São Paulo, 30 de abril de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 1425, de 30/04/09, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 67/06, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 81, de 08 de abril do corrente, numerado como DOCREC 15-0930/09.



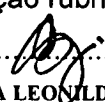
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 38 ✓

do processo nº 01-67/ 2006

14 / 05 / 2009

(a.....)


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

14/05/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

100

1

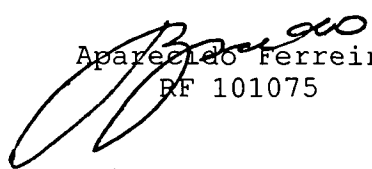
1

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 239 26.05.09
Aparecida Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



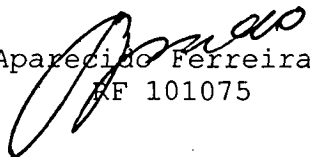
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 39
do processo **01-67** de **2006** 26/05/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 39 fls.
Arquivado em **26/05/2009**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075